

LEI Nº. 978/2010

DE 05 DE AGOSTO DE 2010.

Autoriza abertura de crédito adicional especial e aponta recursos para cobertura do mesmo.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 3.286,55 (três mil duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRANSITO;

02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS;

0.009 – RECOLHIMENTO DE SALDO RECURSO CONVENIO FPE – 4625/05 SECRETARIA DE ENERGIA, MINAS E COMUNICAÇÕES;

4.4.30.93.00.00.00.1044.0 – 711 Indenizações e Restituições R\$ 3.286,55.

Total: R\$ 3.286,55

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito de que trata o art. 1º da presente Lei o superávit financeiro de 2009 no valor de R\$ 3.286,55.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 05 de agosto de 2010.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

Júlio Rones de Oliveira Cardoso
Supervisor de Planejamento

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sra. Presidenta,
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial e aponta recurso para cobertura do mesmo, objetivando criar dotação para cumprir com o objeto de restituição de valores que restaram de recurso encaminhado através do Convênio FPE nº. 4625/05 firmado com a Secretaria de Energia, Minas e Comunicações.

Após licitação para compra de equipamentos apenas parte do valor foi necessário. Agora procede – se na devolução deste valor.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para aprovação deste projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal Tabai, 18 de maio de 2009.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal